



RESOLUÇÃO SEFIG Nº 038/2018.

Dispõe sobre concessão de Progressão de Classe nos termos dos Artigos 28º, 29º e 30º da Lei Complementar nº 214 de 18 de dezembro de 2017 para Auditores do Município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve.

CONCEDER:

Progressão de Classe, aos Auditores do Município abaixo relacionados, em conformidade com os artigos 28º, 29º e 30º da Lei Complementar nº 214, de 18 de dezembro de 2017, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018:

- ANIZABELA CUELLAR DA SILVA, matrícula nº 4298-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor do Município, Segunda Categoria, da Classe A para a Classe B;
- EDUARDO AGUILAR IUNES, matrícula nº 6331-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor do Município, Terceira Categoria, da Classe A para a Classe B;
- MÔNICA ORTIZ BRAVO CAVASSA, matrícula nº 5461-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor do Município, Segunda Categoria, da Classe A para a Classe B;
- SÉRGIO RODRIGUES, matrícula nº 598-15 ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor do Município, Segunda Categoria, da Classe A para a Classe B;
- VALNEI DE OLIVEIRA, matrícula nº 9989-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor do Município, Segunda Categoria, da Classe A para a Classe B;
- VERÔNICA VIANA ITO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 9987-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor do Município, Segunda Categoria, da Classe A para a Classe B;

Corumbá-MS, 01 de fevereiro de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA "P" Nº 243, de 09/02/2017.